

## Eleições Sindicais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que nos dias **17 e 18 de Março de 2020**, no período de 06 até 18 horas, serão realizadas eleições para composição da nova Diretoria e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes do SINSERPU/JF, e novos Diretores de Base do **(Sindicato representativo da categoria profissional dos trabalhadores, servidores e funcionários da Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Cíveis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao município por Contrato de Gestão – SINSERPU-JF**. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 42, 55, 56, 57, 58, 60, 63 e 65 e Capítulos e Seções contidas no Estatuto deste Sindicato e demais dispositivos eleitorais do mesmo Estatuto. Nestes dias serão instaladas mesas coletoras fixas de votos no SINSERPU-JF, sendo a de Nº1 situada na Rua São Sebastião, Nº 780, Centro, nos setores do DEMLURB situada na Av. Francisco Valadares, nº 1000 - Vila Ideal, na EMPAV situada na Av. Brasil, 1055 - Poço Rico, na Sede da Secretaria de Obras (SO) situada na Rua Osório de Almeida, 689 - Poço Rico, no Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS) situada na Av. Barão do Rio Branco, 3408 - Bom Pastor, no prédio Paço da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, situada na Av. Brasil nº 2001 - Centro, e em mesas itinerantes coletoras de votos dos associados que percorrerão os órgãos municipais da administração diretas, indiretas, fundações, autarquias, empresas públicas e associações cíveis da Prefeitura do município de Juiz de Fora e locais de trabalho dos empregados da AMAC Associação municipal de apoio comunitário do município de Juiz de Fora. O requerimento de registro de chapas será formalizado em 02 (duas) vias endereçado ao Presidente do Sindicato, assinado pelo próprio candidato ou, quando se tratar de chapas, por qualquer um dos seus respectivos componentes, sempre acompanhado dos seguintes documentos: **a)** Ficha de qualificação de cada candidato, em 02 (duas) vias pelo mesmo assinadas; **b)** Cópia de documento oficial de identidade, com foto; **c)** Cópia do contrato de trabalho ou termo de posse e investidura no cargo ou emprego público. Em se tratando de servidor celetista, os documentos mencionados nas alíneas b e c poderão ser substituídos por cópia da Carteira de Trabalho onde conste a qualificação civil (verso e anverso) e o contrato de trabalho, além de cópia da página em que tenha registrada qualquer alteração destes registros. A ficha de qualificação do candidato conterá os seguintes dados: nome completo (e, quando for o caso, apelido ou outro nome pelo qual for conhecido), filiação, data e local do nascimento, estado civil, residência, número da matrícula sindical, documento de identidade ou equivalente, número do CPF, número do PIS ou PASEP, número da CTPS e Série, data de admissão ao serviço público municipal, cargo que ocupa, órgão ao qual está vinculado e local de lotação. A Secretaria do SINSERPU-JF funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário de 08 às 18 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas que obtiveram o deferimento dos seus requerimentos de inscrição. As defesas de quaisquer decisões de impugnação se dará no mesmo prazo de 05 (cinco) dias. Caso não seja obtido quórum ou ocorra empate entre as chapas mais votadas em primeira convocação, nova eleição ocorrerá em data a ser definida pelo Comissão Eleitoral, sempre observados todos os mesmos dispositivos estatutários e regimentais aplicados à primeira convocação. Inclusive no tocante ao número e à localização das urnas coletoras de votos. A proclamação da chapa eleita dar-se-á nos termos do artigo 102, seção XV do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Cíveis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora, Empregados da Associação Municipal de Apoio Comunitário e Organizações Sociais que se vinculem ao município por Contrato de Gestão – SINSERPU-JF.

Juiz de Fora/MG, 12 de Janeiro de 2020.



Amarildo Romanazzi da Fonseca  
Presidente do SINSERPU-JF